PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.

ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 24 de outubro de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 078/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$. **21.485.000,00** (Vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta cinco mil reais) destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2.011, conforme discriminação abaixo:

05.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
05.01.04 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
122.000.2.008.319011.0053 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00
122.000.2.008.319016.0054 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	250.000,00
07.00.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
07.01.15 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS	
452.0017.2.010.319011.0073 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	500.000,00
452.0017.2.010.319016.0074 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	100.000,00
08.00.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
08.01.15 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
451.0021.2.011.319011.0083 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	750.000,00
451.0021.2.011.319016.0084 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	500.000,00
09.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.01.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

09.01.10 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
302.0015.2.012.319011.0093 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.500.000,00
302.0015.2.012.319011.0094 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
302.0015.2.012.319011.0095 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	500.000,00
11.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS	
11.01.12 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
361.0002.2.015.319011.0148 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	250.000,00
11.02.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO	
11.02.12 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO	
361.0023.2.016.319011.0157 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.500.000,00
361.0023.2.016.319013.0158 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
361.0023.2.016.319016.0159 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	25.000,00
11.02.12 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO – INFANTIL – I	
365.0023.2.050.319011.0160 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.250.000,00
365.0023.2.050.319013.0161 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
365.0023.2.050.319016.0162 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	50.000,00
11.02.12 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO – INFANTIL – II	
365.0023.2.051.319011.0163 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000.000,00
365.0023.2.051.319013.0164 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750.000,00
365.0023.2.051.319016.0165 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	100.000,00
11.03.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% DE OUTRAS DESPESAS	
11.03.12 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% DE OUTRAS DESPESAS	
361.0023.2.017.319011.0169 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
361.0023.2.017.319013.0170 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
361.0023.2.017.319016.171 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	5.000,00
11.06.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
11.06.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
362.0010.2.020.319011.0194 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
362.0010.2.020.319013.0195 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
11.07.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
11.07.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
365.0012.2.021.319011.0204 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	500.000,00
365.0012.2.021.319013.0205 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
11.08.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO DE CRECHES	
11.08.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO DE CRECHES	
365.0011.2.022.319011.0215 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00
365.0011.2.022.319013.0216 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

11.09.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
11.09.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
361.0007.2.023.319011.0225 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	550.000,00
361.0007.2.023.319013.0226 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
361.0007.2.023.319016.0227 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	5.000,00
15.00.00 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
15.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
15.01.26 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO	
782.0018.2.028.319011.0274 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00
782.0018.2.028.319013.0275 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
782.0018.2.028.319016.0276 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	50.000,00
16.00.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
16.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
16.01.13 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
392.0008.2.029.319011.0282 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
20.00.00 – ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS	
20.02.00 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
20.02.09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
271.0020.2.035.319013.0320 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00
271.0025.2.037.319001.0322 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.500.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de outubro de 2011.

ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal